

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1794/2010

Atualiza as tabelas de custas judiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das custas judiciais no âmbito do Poder Judiciário estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.642, de 04 de dezembro de 1996 combinado com o artigo 4º da Lei Estadual nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000 e com amparo na Instrução Normativa nº 50, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as custas dos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2010.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício